



Edital

Socioambiental

2023

ALTERAÇÃO: Na sessão 4 “Quem pode participar do edital”, houve alteração de obrigatoriedade.

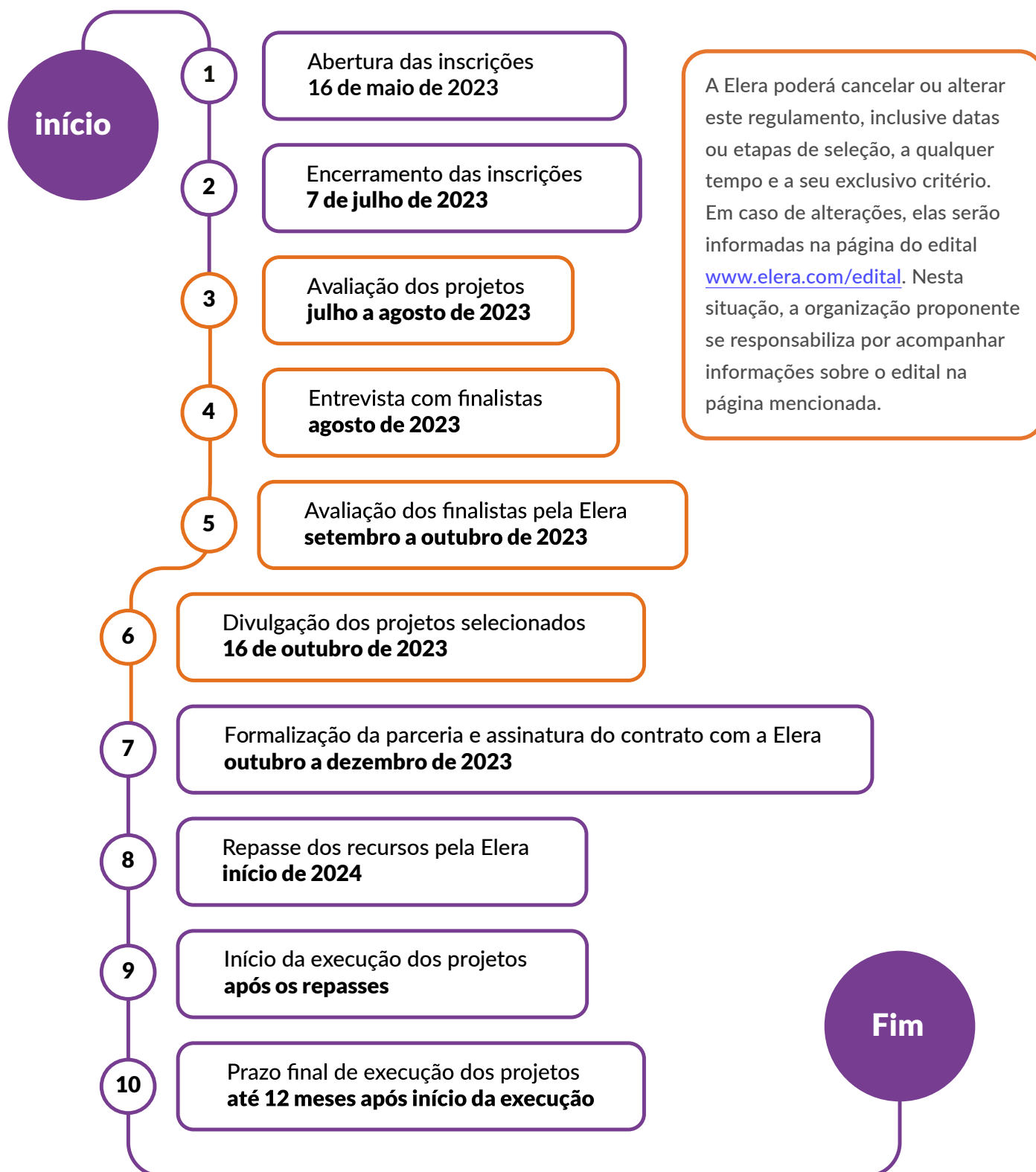
O texto anterior era: “Com pelo menos 1 (um) funcionário registrado, que esteja disponível para atender as demandas relacionadas ao projeto selecionado pela Elera”.

E agora passar a constar: “Com pelo menos 1 (uma) pessoa contratada pela organização (seja via CLT ou prestação de serviços PJ) de modo que haja uma pessoa disponível para atender as demandas relacionadas ao projeto selecionado pela Elera”.

ÍNDICE

01 CRONOGRAMA E ETAPAS DO EDITAL	2
02 QUEM É A ELERA?	3
03 O QUE É O EDITAL SOCIOAMBIENTAL?	4
04 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O EDITAL	5
05 QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL?	6
06 QUE TIPOS DE PROJETOS PODEM SER INSCRITOS?	9
07 QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATÓRIOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO?	16
08 PROCESSO DE SELEÇÃO	17
09 DESCLASSIFICAÇÃO E REPROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES	21
10 PRESTAÇÃO DE CONTAS	22
11 CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	23
12 CONTATO	25
ANEXO 1 - ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DE COMO USAR A PLATAFORMA PROSAS PARA INSCREVER SEU PROJETO	26
PASSO A PASSO PARA A INSCRIÇÃO	28

CRONOGRAMA E ETAPAS DO EDITAL



Presente na América do Sul desde 2001, a operação da Elera Renováveis possui 100 ativos, distribuídos entre as tecnologias eólica, solar, hidroelétrica e de biomassa, que juntos representam uma capacidade instalada de aproximadamente 3 GW.

A Elera possui sua gestão orientada pela sustentabilidade, com ações focadas em saúde e segurança nas operações, diálogo com as comunidades, respeito ao meio ambiente, ética e integridade. Entendemos sustentabilidade como um equilíbrio entre valores e investimentos de modo a transformar o negócio da empresa em um instrumento de desenvolvimento das comunidades locais.



O QUE É O EDITAL SOCIOAMBIENTAL?

O Edital Socioambiental da Elera é uma das formas de apoio da empresa para contribuir com o **desenvolvimento sustentável das comunidades vizinhas aos seus ativos**. Ao longo de 13 edições do Edital Socioambiental, foram apoiadas diversas iniciativas, somando um investimento de **mais de 1 milhão de reais** em projetos de educação, preservação ambiental, geração de renda, entre outros.

A Elera Renováveis lança em 2023 a 14ª. edição do Edital Socioambiental, regido por este regulamento, visando estimular o desenvolvimento sustentável e potencializar saberes e culturas dos territórios onde atua.

As inscrições para participar deste edital são gratuitas e, neste ano, deverão ser realizadas pela plataforma Prosas no endereço www.elera.com/edital



Acompanhe! O Anexo 1, localizado ao final deste regulamento, apresenta orientações técnicas para realizar sua inscrição corretamente.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O EDITAL

Podem participar **projetos executados em todo o país**, com priorização para aqueles realizados em municípios onde a Elera atua, conforme listagem disponível no item 5.2 deste regulamento.

Nesta edição, serão selecionados até **5 projetos**, apoiados com recursos próprios da Elera por meio de doação de **até R\$100 mil reais para cada projeto**. Atenção, o uso do recurso solicitado para execução do projeto deverá ser detalhado no “**Modelo - cronograma, orçamento e indicadores**”, aba “orçamento”, a ser preenchido e enviado na inscrição (este documento está disponibilizado na página do edital).

Não há limite máximo de projetos a serem inscritos pela mesma organização, nem limite de projetos da mesma organização a serem selecionados.

A organização **selecionada** se compromete com o pagamento do Imposto sobre Causa Mortis e Doação (ITCMD/ITCD), **se for responsável por este pagamento**, conforme a lei de seu estado de registro, em função do recebimento de apoio financeiro da Elera previsto neste edital.

QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL?

Somente poderão participar, as organizações:

- Registradas como **Organizações da Sociedade Civil (OSCs)**, de direito privado, **SEM** fins lucrativos;
- Se for uma **OSCs registrada como cooperativa**: podem participar somente aquelas que preveem em seu estatuto social, explicitamente, a proibição de pagamento da totalidade de sobras líquidas do exercício aos cooperados/ associados;
- **Legalmente registradas há, pelo menos, 1 (um) ano**, a contar da data de lançamento do edital, conforme **Cartão CNPJ** a ser enviado na inscrição;
- Com **experiência comprovada** em execução de projetos sociais;
- Com sede em **território nacional**;
- Com **pelo menos 1 (uma) pessoa contratada pela organização (seja via CLT ou prestação de serviços PJ)** de modo que haja uma pessoa disponível para atender as demandas relacionadas ao projeto selecionado pela Elera;
- Que possuam, no momento do possível repasse da Elera, **conta corrente bancária** registrada no mesmo **CNPJ da organização inscrita neste edital**;
- Que **não promovam: partidos políticos, religiões específicas, discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, nem trabalho escravo**;

QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL?

- Que estejam de acordo com as políticas de conduta, de ética corporativa e de antissuborno e anticorrupção da Elera;
- Cujas práticas de atuação estejam de acordo com a lei, não podendo ter condenações definitivas, ou sanções administrativas em: temas correlatos ao objeto de apoio deste edital; e/ou em matéria trabalhista quando se refere, especialmente, a causas relacionadas a trabalho análogo ao escravo, exploração infantil e/ou sexual; matéria ambiental e/ou de direitos humanos; e/ou por atos de suborno, fraude, lavagem de dinheiro, corrupção e/ou improbidade administrativa.

4.1 QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?

Não poderão inscrever projetos neste edital:

- Organizações **governamentais**, como prefeituras ou secretarias a elas vinculadas;
- Pessoas **físicas**;
- Organizações **COM** fins lucrativos;
- Instituições cujo projeto tenha objetivos **político-partidários** ou **religiosos**;
- Instituições cujos representantes legais estejam relacionados a partidos políticos e/ou sejam **Pessoas Politicamente Expostas (PPE)**, conforme Lei No. 9.613, de 3 de março de 1998;
- Instituições do **Sistema “S”** (SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT e SESCOOP);
- Organizações ou projetos **vinculados a funcionários da Elera Renováveis S.A.**;

QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL?

Não poderão inscrever projetos neste edital (continuação):

- Organizações que dependam exclusivamente dos recursos da Elera;
- Organizações citadas no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM; e/ou no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

QUE TIPOS DE PROJETOS PODEM SER INSCRITOS?

Todos os projetos deverão promover o **desenvolvimento sustentável** da(s) comunidades(s) atendidas de forma **ética, transparente**, e cumprindo legislações vigentes, por meio das seguintes características:

- Estejam alinhados há, pelo menos, **1 (um)** dos **3 (três)** eixos estratégicos do edital, listados no item 5.1 deste regulamento;
- Que tenham até, no máximo, **12 meses** de execução;
- Sejam realizados em **território nacional**;
- Sejam **totalmente gratuitos** aos seus beneficiários finais;
- Sejam realizados em **espaços de livre acesso** aos beneficiários finais;
- Possuam **estratégias de continuidade** após o uso do recurso da Elera;
- Contribuam ao atingimento de algum dos **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)**.



Para saber mais sobre os ODS, clique em brasil.un.org/pt-br/sdgs

QUE TIPOS DE PROJETOS PODEM SER INSCRITOS?

5.1 EIXOS ESTRATÉGICOS

Visando alinhamento à Política de Responsabilidade Social da Elera, os projetos apoiados devem se relacionar a, ao menos, um dos seguintes eixos estratégicos do edital:



A) Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Local

Objetiva o fortalecimento de modelos de produção, prestação de serviços e formação de redes solidárias, que valorizem os territórios como espaços de organização autônomos, inclusivos e participativos, em uma perspectiva de equilíbrio entre produção, consumo e meio ambiente:

<p>Agricultura familiar</p>	<p>Promoção do desenvolvimento rural sustentável a partir de sistemas de produção resilientes, bem como da geração de renda, da agregação de valor aos produtos e da criação e manutenção de um modelo produtivo que valorize os recursos naturais.</p>
<p>Gestão de resíduos sólidos</p>	<p>Fomento ao desenvolvimento de organizações ou negócios inclusivos de catadores de materiais recicláveis, produtores rurais, entre outros, por meio de ações de capacitação para produção e gestão; articulação em redes de comercialização, implantação de tecnologias de agregação de valor, bem como alinhamento às políticas públicas locais.</p>

QUE TIPOS DE PROJETOS PODEM SER INSCRITOS?

<p>Educação ambiental</p>	<p>Fomento ao empoderamento coletivo na construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente e para o fortalecimento da relação das pessoas com a natureza.</p>
----------------------------------	--



B) Valorização do Capital Humano e Econômico

Objetiva o desenvolvimento humano integral, seu preparo para o exercício da cidadania, respeito ao meio ambiente, promoção dos direitos humanos e qualificação para o acesso ao trabalho decente. Nesse contexto, a educação é entendida, de forma ampla e inclusiva, como estratégia de enfrentamento às desigualdades, promovendo a articulação entre os diversos atores sociais envolvidos nos processos formativos:

<p>Educação para o trabalho</p>	<p>Promoção de iniciativas que promovam o desenvolvimento de competências para o trabalho e a ampliação das oportunidades de inserção profissional digna.</p>
--	---

<p>Educação para Direitos Humanos</p>	<p>Fomento a iniciativas de fortalecimento dos movimentos e fóruns de políticas públicas em direitos humanos, de modo a aumentar e qualificar a participação da população nestas instâncias.</p>
--	--

QUE TIPOS DE PROJETOS PODEM SER INSCRITOS?

<p>Educação para a inclusão social</p>	<p>Iniciativas que contribuam para a garantia de direitos básicos, acesso a condições dignas de trabalho e alimentação e redução das desigualdades sociais, raciais e de gênero, além da geração de emprego e renda para as comunidades.</p>
---	--



C) Segurança Hídrica

Objetiva promover o acesso universal e a sustentabilidade do uso da água, fator crítico para a garantia da vida e para o desenvolvimento humano, tanto no campo, como nas cidades. Inclui ações ligadas à gestão de recursos hídricos e ao uso racional da água no que tange à conservação e/ou melhoria da disponibilidade de água em termos de qualidade e quantidade, incluindo a proteção de nascentes e matas ciliares:

<p>Gestão dos Recursos Hídricos</p>	<p>Promoção de iniciativas que visem à reversão de processos de degradação e preservação de nascentes, mananciais e cursos d'água.</p>
--	--

<p>Acesso à água</p>	<p>Promoção de práticas de uso racional e que visem à disponibilização de água em quantidade e qualidade apropriadas para utilização e consumo, por meio de ações que envolvam racionalização, captação, armazenamento e tratamento com uso de tecnologias sustentáveis.</p>
-----------------------------	--

05

QUE TIPOS DE PROJETOS PODEM SER INSCRITOS?

5.2 QUAIS PROJETOS SERÃO PRIORIZADOS?

Serão considerados prioritários aqueles projetos que, além de cumprirem os requisitos do item 5 deste regulamento, sejam:

- Apresentem **contribuição para políticas públicas** e;
- Que promovam **redes e parcerias com outros atores do território** onde o projeto será executado;
- Executados em **municípios onde a Elera possui atividades**, conforme listagem abaixo:

05

QUE TIPOS DE PROJETOS PODEM SER INSCRITOS?

BA	Guanambi	MT	Jauru
BA	Caetité	MT	Indiavaí
BA	Igaporã	MT	Itiquira
<hr/>		MT	Santo Antônio do Leverger
CE	Trairi	MT	Vale de São domingos
CE	Limoeiro do Norte	<hr/>	
CE	Tabuleiro do Norte	PB	Santa Luzia
<hr/>		<hr/>	
GO	Piranhas	PR	Coronel Domingos Soares
GO	Mambá	PR	Campo Mourão
GO	Posse	PR	Boa Ventura de São Roque
GO	Buritópolis	PR	Turvo
<hr/>		<hr/>	
MG	Janaúba	RJ	Rio de Janeiro
MG	Guarani	RJ	Bom Jardim
MG	Descoberto	RJ	Cordeiro
MG	Astolfo Dutra	RJ	São Sebastião do Alto
MG	Piraúba	RJ	Santa Maria Madalena
MG	Dona Eusébia	<hr/>	
MG	Recreio	RN	Parelhas
MG	Laranjal	RN	Santana do Seridó
MG	Cataguases	RN	São José do Sabuji
MG	Leopoldina	RN	Parazinho
MG	Palma	RN	João Câmara
MG	Muriaé	<hr/>	
MG	Cristina	RS	Bom Jesus
MG	Matipó	RS	Jaquirana
MG	Abre Campo	RS	São Francisco de Paula
MG	Raul Soares	RS	Monte Alegre dos Campos
MG	Reduto	RS	Serafina Corrêa
MG	Manhuaçu	RS	Nova Bassano
MG	Santos Dumont	RS	Dois Lajeados
MG	Piau	RS	Cotiporã
MG	Miraí	RS	Fagundes Valera
<hr/>		RS	Guaporé
<hr/>		<hr/>	
MS	Maracaju	SC	Major Gercino
MS	São Gabriel do Oeste	SC	Angelina
MS	Manhuaçu	SC	Xanxerê
MS	Ribas do Rio Pardo	<hr/>	
MS	Água Clara	SP	São Paulo
MS	Paraíso das Águas	SP	Bocaina
MS	Chapadão do Sul	<hr/>	
<hr/>		<hr/>	
MT	Pontes e Lacerda		
MT	Nova Lacerda		
MT	Conquista D'oeste		

QUE TIPOS DE PROJETOS PODEM SER INSCRITOS?

5.3 QUAIS PROJETOS NÃO PODEM PARTICIPAR?

Não poderão ser inscritos neste edital, os projetos que:

- Não tenham relação evidente e direta com algum dos eixos prioritários deste edital, conforme item 5.1 deste regulamento;
- Que prevejam ações/eventos pontuais e/ou sejam de baixo impacto.
- Visem exclusivamente à realização de viagens, conferências, seminários e congressos;
- Visem exclusivamente à realização de publicações e produção de material multimídia;
- Incluam a compra de terreno ou imóvel, reforma e/ou construção de imóveis;
- Visem exclusivamente à compra de equipamento ou aquisição de automóveis;
- Prevejam eventos ou espetáculos como principais, ou exclusivas atividades;
- Sejam vinculados a qualquer lei de incentivo fiscal;
- Sejam de produção intelectual ou pesquisas individuais ou de grupos acadêmicos;
- Promovam o uso de álcool, drogas, tabaco ou armas de fogo.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATÓRIOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO?

O envio de seu projeto para concorrer a este edital está condicionado ao envio de documentação obrigatória, conforme lista abaixo.

- Cartão CNPJ, em situação ativa, emitido nos últimos 30 dias por meio da página solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;
- Estatuto social vigente, registrado em cartório (reconhecimento de firma não caracteriza registro do documento);
- Ata de eleição ou nomeação dos principais representantes da organização, com mandato válido e registrada em cartório;
- RG e CPF do principal representante da organização, conforme indicado na ata de eleição citada anteriormente;
- Certidão Negativa de Débitos Federais, emitida há, no máximo, 3 meses, por meio da página servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir;
- Modelo de cronograma, orçamento e indicadores, contendo o preenchimento das 3 (três) abas: orçamento, cronograma de execução e indicadores. O modelo em branco está disponível na página do edital www.elera.com/edital
- Currículo atualizado do coordenador do projeto;
- Opcionalmente: o proponente poderá anexar, também, relatório de execução de outros projetos, constando fotos e links externos.



ATENÇÃO! Confira orientações técnicas de envio de documentos no Anexo 1, localizado ao final deste regulamento.

PROCESSO DE SELEÇÃO

A análise dos projetos inscritos será realizada em 5 etapas:

1^a

Análise Eliminatória

Realizada com todos os projetos inscritos, sendo analisado o cumprimento dos requisitos previstos neste regulamento.

2^a

Análise Classificatória

Realizada somente com projetos aprovados na etapa anterior e com base nos critérios técnicos apresentados no item 7.1 deste regulamento.

3^a

Análise Documental

Realizada somente com os projetos melhor classificados na etapa anterior e baseada na regularidade dos documentos listados no item 6. Será consultada a situação do CNPJ da organização proponente em bases públicas de débitos, impedimentos e processos judiciais.

4^a

Entrevistas

Realizadas com projetos aprovados na etapa anterior, tendo como objetivo sanar dúvidas surgidas no processo de seleção, assim como conhecer melhor a organização e o projeto apresentado.

5^a

Comitê de Responsabilidade Socioambiental Elera

Os projetos aprovados em todas as etapas anteriores, e com melhores notas, serão avaliados pelo Comitê de Responsabilidade Socioambiental da Elera a partir de suas políticas e estratégias institucionais. Nesta etapa, serão definidos os projetos selecionados pelo edital.

*O repasse dos recursos está condicionado à assinatura do Convênio, declarações e Termos da Elera.

PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Para orientar a análise técnica classificatória dos projetos, serão utilizados os seguintes 5 (cinco) critérios:



Capacidade técnica e operacional do proponente

Serão avaliados aspectos técnicos e operacionais gerais da organização proponente do projeto, como:

- Experiência com a execução de projetos;
- Conhecimento acerca do público-alvo e experiência em mobilizá-lo,
- Conhecimento da(s) localidade(s) / território(s) onde o projeto será executado e,
- Estratégias de continuidade após o apoio da Elera.



Viabilidade operacional e financeira do projeto

Serão avaliados aspectos técnicos gerais do projeto. Ele deve demonstrar:

- Relação causal entre objetivos, atividades e resultados esperados;
- Apresentar metodologia viável em relação ao escopo;
- Demonstrar coerência orçamentária em relação às ações previstas e resultados propostos.

PROCESSO DE SELEÇÃO



Aderência do projeto aos eixos do edital

Neste critério, será analisado o potencial de desenvolvimento local; de melhoria da qualidade de vida da população; potencial de proteção ao meio ambiente, e relação do projeto com os objetivos do edital; em especial, aos eixos estratégicos:

- Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Local;
- Valorização do Capital Humano e Econômico;
- Segurança Hídrica.



Potencial de impacto do projeto

Este critério considerará a relevância dos resultados do projeto para o contexto local, a mensuração do impacto social por meio de indicadores; e o legado que o projeto deixará no território após finalização do projeto, como ampliação de conhecimentos, geração de vagas de emprego, uso permanente de estruturas e equipamentos, e continuidade das ações.



Parcerias locais da organização proponente

Este critério considerará a participação da organização em redes, assim como sua atuação em parceria com a própria comunidade, com o poder público, com empresas, e outras organizações sociais etc. Também irá considerar, no projeto, a participação de diferentes setores sociais na execução de suas ações.

08

RESULTADO DO EDITAL

O resultado deste edital será divulgado no dia 29 de setembro de 2023 na página www.elera.com/edital. Caso esteja disponível antes, ou após o previsto, a nova data será informada também por esta página do edital.

A pontuação final atribuída a cada projeto não será divulgada, servindo tão somente para o controle interno da equipe avaliadora. A Elera se reserva ao direito de não fornecer informações individualizadas por projeto sobre o motivo da desclassificação em quaisquer fases de seleção.

Não caberá recurso sobre as decisões finais tomadas pela Elera em relação aos projetos aprovados para apoio financeiro.

DESCCLASSIFICAÇÃO E REPROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Elera reserva-se no direito de reprovar ou desclassificar quaisquer projetos, a qualquer momento, nas seguintes situações:

- Projetos e/ou organizações proponentes que não atendam aos requisitos descritos nos itens 4 e 5 deste regulamento;
- Inscrição do projeto não concluída no prazo previsto no cronograma do edital;
- Ausência do envio da documentação obrigatória, conforme informado no item 6 deste regulamento, ou envio da documentação em situação irregular;
- Envio de documentos ilegíveis;
- Violação de quaisquer regras ou normas aplicáveis, bem como de direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e de personalidade ou, ainda, do dever de sigilo e/ou de confidencialidade;
- Constatação ou suspeita de fraude, má-fé e/ou prática de abuso de qualquer natureza;
- Desconformidade com as diretrizes e políticas da Elera, disponíveis em www.elera.com/governanca/ e nos arquivos complementares disponíveis na página do edital.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

O repasse financeiro será feito em parcelas pré acordadas, conforme o Manual de Prestação de Contas que as organizações selecionadas receberão. **O envio das parcelas seguintes à primeira será realizado mediante comprovação do uso dos recursos disponibilizados anteriormente.**

Para garantir o recebimento de todas as parcelas do apoio da Elera, as organizações proponentes dos projetos selecionados:

- Deverão apresentar orçamentos discriminados em reais (R\$);
- Deverão apresentar orçamentos preenchidos conforme modelo Elera (a ser disponibilizado aos selecionados);
- Não podem solicitar apoio financeiro acima do valor acima de R\$100 mil por projeto;
- Não podem solicitar repasse da Elera em parcela única;
- Para projetos em que houver atividades com máquinas ou equipamentos que representem algum risco para a saúde ou segurança das pessoas envolvidas na atividade: deverão prever no orçamento o custo para o acompanhamento de um técnico de segurança do trabalho.

O edital limita-se ao repasse do valor máximo de R\$100 mil para cada projeto, não havendo a possibilidade de realizar termo(s) aditivo(s) ou quaisquer outras solicitações de recursos financeiros.

O(A) coordenador(a) do projeto contemplado fica automaticamente responsável pela apresentação de relatórios de atividades e demais documentos de acompanhamento do projeto, sempre prevendo o envio de evidências e comprovações, em meio físico ou digital, com o detalhamento completo da evolução técnica do projeto.

É de responsabilidade da organização proponente apresentar qualquer tipo de licença e/ou anuência pública necessária à execução do projeto selecionado.

CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O conteúdo das ideias e das propostas apresentadas neste regulamento, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos tanto pela organização proponente do projeto, deverão ser **tratados confidencialmente por todos os envolvidos**.

A organização proponente, a Prosas e a Elera deverão cumprir todos os preceitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (n.º 13.709/2018), devendo garantir que possuem os requisitos estabelecidos nesta lei para tratar os dados pessoais necessários para a execução do projeto, bem como meios para garantir o exercício dos direitos dos titulares dos dados.

Ao submeter a proposta via formulário de inscrição, a organização proponente está ciente de que a Prosas e a Elera processarão e utilizarão suas informações. Incluindo dados pessoais de representantes da organização que sejam informados para o registro neste edital, e/ou para a análise da proposta e da organização durante todo o processo de avaliação. Aplicando todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18).

Ao inscrever-se neste edital, o proponente afirma ter ciência de que a Prosas poderá usar as informações fornecidas na inscrição, conforme os Termos de Uso da Prosas (disponível em prosas.com.br/termos), inclusive para relatórios, bem como se comunicar por meio dos contatos indicados no formulário de inscrição.

O titular de dados poderá, por meio de solicitação enviada ao e-mail lgpd@prosas.com.br, exercer os direitos relativos ao tratamento de seus dados pessoais, previstos na Lei n.º 13.709/18, tais como acesso aos seus dados pessoais, confirmação da existência do tratamento e correção de dados incompletos e/ou desatualizados.

CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A Elera, com autorização expressa dos representantes dos projetos selecionados, poderão utilizar o seu nome, imagem e foto para utilização, publicação e reprodução em todo território nacional e no exterior e sem limitação, sob qualquer forma e meios, tais como: folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page; internet e redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter e assemelhados); cartazes; e mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio), entre outros, em qualquer tipo de publicidade, promoção, publicação, a título informativo, desde que estes se relacionem com este edital e seus objetivos, sem compensação financeira de qualquer tipo para os selecionados. No caso de imagens e dados de pessoas menores de 18 anos, a organização proponente do projeto se compromete a, previamente, solicitar autorização de uso de imagem e de dados destas pessoas aos seus responsáveis.

A Elera poderá fazer citações do projeto contemplado pelo edital em material de comunicação institucional. Todas as organizações proponentes autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, seja para fins de pesquisa, seja de divulgação em qualquer meio de comunicação, inclusive para uso do resultado do julgamento. Este edital tem caráter exclusivamente cultural, científico e tecnológico, se desenvolvendo sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço mediante pagamento, respaldado pelo artigo 30 do Decreto Lei 70.951/72 e nos termos da Lei no 5.768/71.

12 CONTATO



Para esclarecimentos de dúvidas **TÉCNICAS**, sobre a plataforma Prosas, acione o botão “Ajuda” no canto inferior direito da tela do site Prosas em qualquer página ou envie um e-mail para suporte@prosas.com.br.



Para dúvidas sobre o **EDITAL** e este regulamento, envie uma mensagem para editalelera2023@prosas.com.br.



Para dúvidas **INSTITUCIONAIS** sobre a Elera Renováveis, envie uma mensagem para edital.socioambiental@elera.com.

ANEXO 1 – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DE COMO USAR A PLATAFORMA PROSAS PARA INSCREVER SEU PROJETO

A inscrição do projeto deverá ser realizada, obrigatoriamente, pelo perfil (e CNPJ) da organização proponente e executora do projeto, não podendo ser utilizados perfis de outras organizações, de filiais com outros CNPJ, ou de consultorias. As propostas enviadas pelo perfil e/ou CNPJ de terceiros serão desclassificadas.

Somente poderão inscrever projetos perfis cadastrados na plataforma Prosas como organizações SEM fins lucrativos.

É de inteira responsabilidade da organização participante o envio da inscrição no prazo apresentado no cronograma do edital, e mediante preenchimento de todas as questões obrigatórias do formulário e envio dos documentos listados no item 6 do regulamento. A página do formulário indicará quais questões são obrigatórias – fiquem atentos. Também estejam atentos ao fato de que cada pergunta do formulário que solicita o envio de documentos permite que se anexe, somente, um arquivo – de até 10 mega. Se necessário, vocês poderão utilizar algum serviço online que junta diversos documentos em um único, como, por exemplo: [ilovepdf.com/pt](https://lovepdf.com/pt) e smallpdf.com/pt.

A Elera Renováveis e a Prosas não se responsabilizam por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas ou de acesso à internet. Por essa razão, recomenda-se que as organizações realizem sua inscrição com antecedência.

Lembrem-se: o período de inscrição se inicia no dia 16 de maio de 2023 e se encerra no dia 7 de julho de 2023, às 18h (horário de Brasília), horário no qual a plataforma automaticamente bloqueará o recebimento de novos projetos. O prazo poderá ser alterado a qualquer tempo por determinação da Elera, mediante comunicação pela página do edital www.elera.com/edital.

É possível preencher o formulário de inscrição por etapas, desde que a organização salve o rascunho da inscrição, na Prosas — confira, abaixo, o passo-a-passo sobre como salvar este rascunho.

Atenção: o início do preenchimento do rascunho não representa inscrição do projeto. Todo proponente cuja proposta foi efetivamente inscrita neste edital receberá um e-mail de confirmação automática da Prosas (no e-mail cadastrado no perfil da organização que deverá estar atualizado). O proponente também poderá checar o envio da inscrição consultando a página “Minhas propostas”, acessível a partir do “menu” localizado no canto superior direito do perfil de empreendedor.

Não serão aceitas modificações, complementações ou substituições de dados ou anexos após finalizada a inscrição, exceto em casos de solicitação de edição da própria Elera, ou de consultoria contratada por ela, e sendo observados os prazos de alteração e/ou complementação informados na solicitação.

Para acessar a plataforma Prosas, recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome. Outros navegadores podem apresentar incompatibilidade.

Para preenchimento do formulário de inscrição, recomenda-se que a plataforma Prosas seja acessada por meio de computadores ou notebooks. Caso não seja possível, a inscrição poderá ser realizada por meio de dispositivos móveis, como celulares e tablets e, para estes casos, recomendados utilizar o aparelho no modo de visualização horizontal.

Em caso de envio duplicado de projetos, será avaliada apenas a última inscrição realizada.

PASSO A PASSO PARA A INSCRIÇÃO

28



PASSO 1

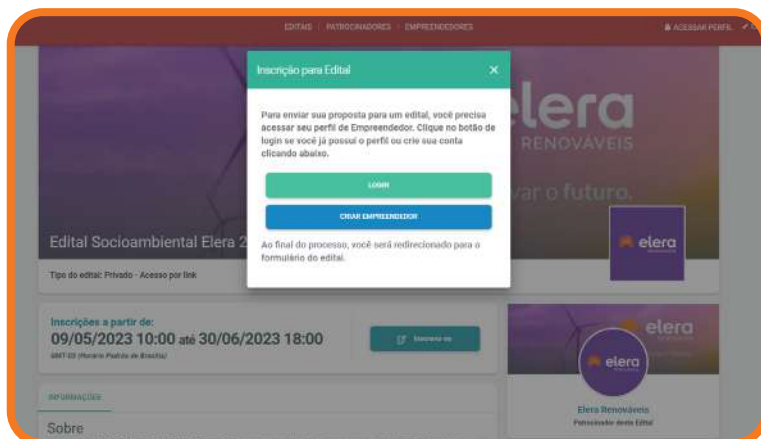
Acesse o site da Elera www.elera.com/edital e clique no botão para se inscrever.

PASSO 2

Você será direcionada(o) para a plataforma Prosas, onde a inscrição será efetivada: editalelera2023.prosas.com.br.

Esta inscrição é gratuita e deverá ser realizada, na plataforma Prosas, por meio do preenchimento de respostas e envio de documentos em um formulário.





PASSO 3

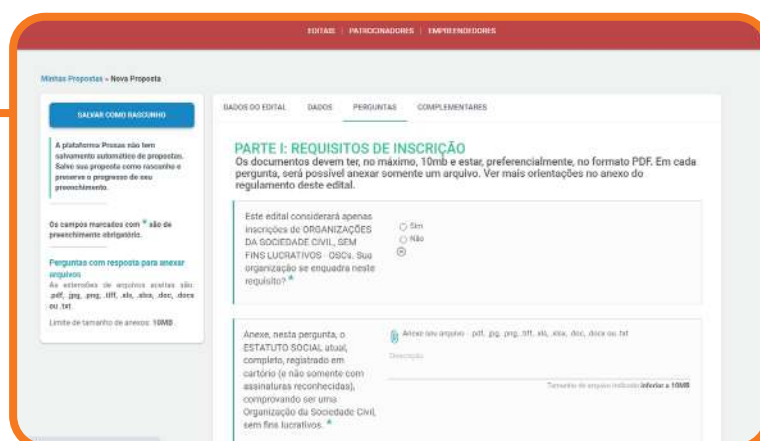
Na página do edital na Prosas, leia com atenção as instruções apresentadas em “Dados do Edital”, assim como os documentos disponibilizados na coluna à direita da página.

! Em caso de dúvidas sobre como criar seu perfil de empreendedor, confira o tutorial aqui youtu.be/AVPHYO9sARs

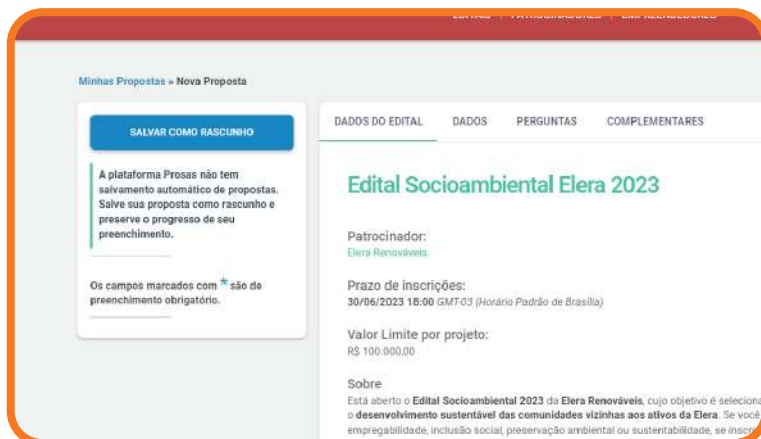
Para acessar o formulário de inscrição, clique em “Inscrever”, localizado no centro da página, ao lado do prazo de inscrição. Logo após, o proponente precisará clicar no botão de “login” se já possui o perfil ou criar sua conta clicando no botão “crie sua conta”.

PASSO 4

Agora é iniciar o preenchimento do formulário e anexar os documentos solicitados.



! Caso tenha dúvidas sobre como enviar seu projeto, assista ao tutorial youtu.be/vw0qZV_wNbA

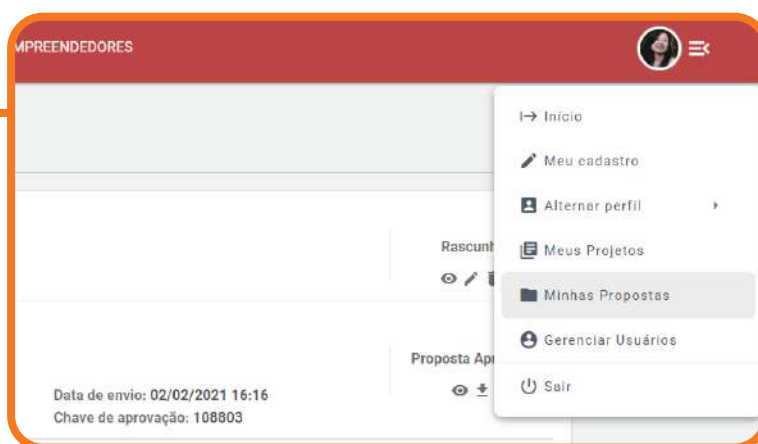


PASSO 5

Sugerimos que, a cada 15 minutos de preenchimento, você **salve um rascunho da sua inscrição**. Após preencher todas as perguntas obrigatórias, clique em **“enviar proposta”**. Importante ressaltar que, uma vez enviada, a proposta não poderá ser editada.

PASSO 6

Para confirmar que seu projeto foi inscrito no edital, verifique se recebeu a **confirmação de inscrição**, enviada para o e-mail cadastrado no perfil da Prosas. Também é possível checar por meio da página **“Minhas propostas”**, acessível a partir do menu do canto superior direito na plataforma Prosas, quando estiver logado. Caso a sua proposta tenha sido enviada com sucesso, ela aparecerá como **“em análise”**.



SALVANDO RASCUNHO

31

Para preencher, aos poucos, o formulário de inscrição, você precisará clicar em “Salvar como rascunho”, no seu primeiro acesso ao formulário. Este botão está localizado no canto superior esquerdo do formulário:

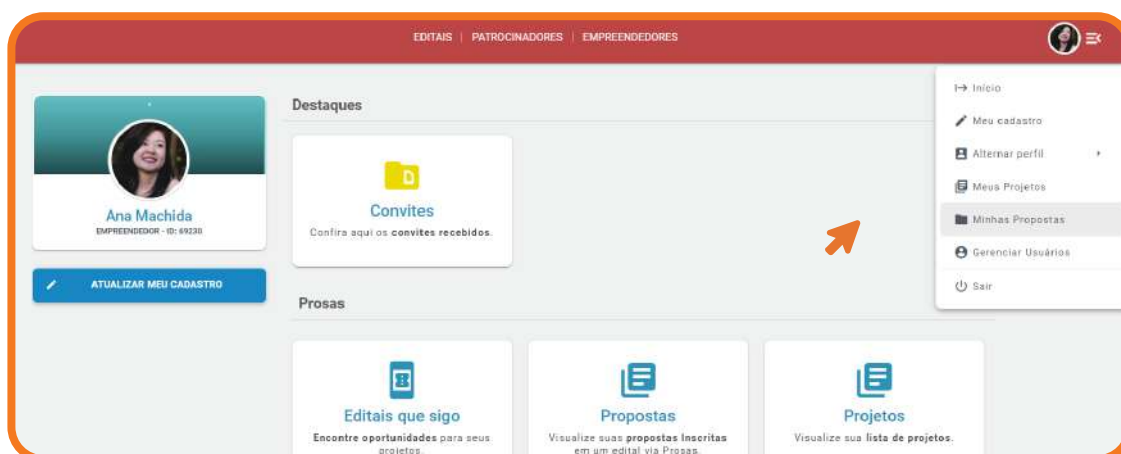


Depois, acesse seu perfil na Prosas, clicando em “Acessar Perfil” no canto superior direito, e inserindo o e-mail e a senha de acesso da sua organização:

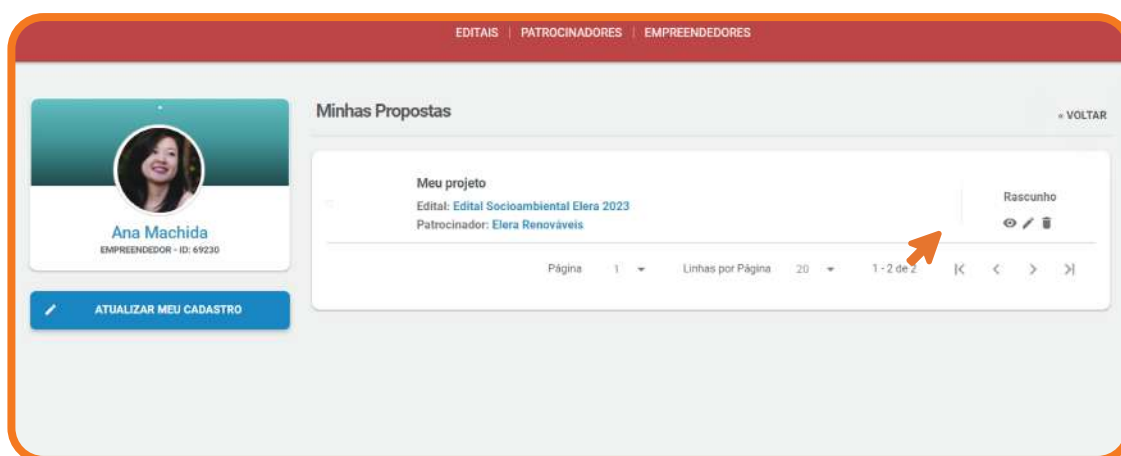


ATENÇÃO: Reforçamos que esse tutorial é válido somente para quem clicou previamente em “Salvar como rascunho”. Se sua inscrição ela já enviada, não é possível modificá-la.

Uma vez dentro de seu perfil, clique no desenho de sua imagem, também no canto superior direito. A plataforma irá abrir uma lista de botões — clique em “Minhas propostas”.



Acesse o formulário do Edital da Elera, clicando no ícone de “lápiz”, localizado à direita do nome do edital Elera, abaixo da palavra “Rascunho”.





prosas